



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VILA VELHA

Avenida Ministro Salgado Filho, 1000 – Soteco – 29106-010 – Vila Velha – ES

27 3149-0700

COORDENADORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E EXTENSÃO COMUNITÁRIA (REC)

### RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

A Unidade Concedente \_\_\_\_\_,  
representada nesse ato pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
o(a) estudante \_\_\_\_\_,  
Matrícula nº \_\_\_\_\_, denominado(a) estagiário(a), e o **Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes Campus Vila Velha**, denominado Instituição de Ensino, observando as prerrogativas da Lei Federal nº 11.788/2008, rescindem o Termo de Compromisso de Estágio assinado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_:

Cláusula 1ª – A rescisão se processa de comum acordo entre as partes a partir do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Cláusula 2ª – As obrigações das partes são declaradas como plenamente cumpridas dentro das condições estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio.

Cláusula 3ª – A carga horária de estágio efetivamente cumprida pelo(a) estagiário(a) na Unidade Concedente foi de \_\_\_\_ horas ao longo de \_\_\_\_ meses e \_\_\_\_ dias.

Cláusula 4ª – Por ocasião do desligamento do(a) estagiário(a), a Unidade Concedente deverá entregar o Termo de Realização e Avaliação de Estágio, bem como o Relatório de Atividades, em formulários fornecidos pelo Ifes-campus **Vila Velha**, de acordo com a Lei 11.788, de 25/09/2008, no seu art. 9º, inciso V.

VILA VELHA/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Estagiário (a)  
(assinatura)

Representante Legal da Unidade Concedente (assinatura e  
carimbo)

Responsável Legal\*  
(assinatura) \*Para alunos menores

Representante Legal da Instituição de Ensino (assinatura e  
carimbo)